Id:125281EEB47D1D6C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2026
Inexigibilidade nº 002/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviços especializados para estruturação de projeto de Regularização Fundiária, com o fito de regularizar loteamentos/assentamentos irregulares e à titulação aos ocupantes do Município de Alto Longá - PI.
O Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de serviços especializados para estruturação de projeto de Regularização Fundiária, com o fito de regularizar loteamentos/assentamentos irregulares e à titulação aos ocupantes do Município de Alto Longá - PI, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com a justificativa da agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de serviços especializados para estruturação de projeto de Regularização Fundiária, com o fito de regularizar loteamentos/assentamentos irregulares e à titulação aos ocupantes do Município de Alto Longá - PI, com a empresa: HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL, CNPJ nº. 32.968.875/0001-78, O valor da contratação corresponde a R$ 700,00 (setecentos reais) por lote devidamente regularizado, tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.
***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alto Longá - PI, 04 de março de 2026.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:0F8BF6FDF9691D76

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2026/CPC/PMC/PI.

Inexigibilidade nº 002/2026.

Processo Administrativo nº 021/2026.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços especializados para estruturação de projeto de Regularização Fundiária, com o fito de regularizar loteamentos/assentamentos irregulares e à titulação aos ocupantes do Município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL, CNPJ nº. 32.968.875/0001-78, com sede na Avenida João Elias Tjara, nº 1601, salas 04 e 05, bairro: Fátima, Teresina - PI, CEP: 64049-300, representada pelo Sr. THIAGO ALBERTO HOMMERDING, CPF: ***.174.340-**.

Valor Global: O valor da contratação corresponde a R$ 700,00 (setecentos reais) por lote devidamente regularizado.

Assinatura: 04 de março de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL, CNPJ nº. 32.968.875/0001-78
Contratada

Id:05D510B36AA31C51

APPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM E A EMPRESA ABF DE SOUSA SANTOS LTDA - AL3 NEGÓCIOS MULTIPLOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO, Presidente da APPM, inscrito no CPF nº 036.851.073-56.**

CONTRATADA: EMPRESA ABF DE SOUSA SANTOS LTDA - AL3 NEGÓCIOS MULTIPLOS, com sede na Rua Nilo Soares da Silva, nº 1039, Bairro Ininga, CEP: 64.049-778, na Cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 45.530.189/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS, inscrito CPF 027.543.273-47.**

Celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025**, resultante do **Processo de Dispensa nº 003/2025, Processo Administrativo sob nº 001.0000370/2025**, fundamentado nos termos **do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de nº 003/2025,** que visa à Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS – APPM. **O prazo de vigência do referido contrato será de 10/02/2026 a 10/02/2027. Ressalta-se que os valores que constam no referido contrato permanecem o mesmo, sem nenhuma alteração.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Art. 72, Paragrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PRESIDENTE DA APPM

ALONE BRUNO FERREIRA SANTOS SOUSA
ABF DE SOUSA SANTOS LTDA
CNPJ 45.530.189/0001-62

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO